



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**  
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

**Publicado na data supra  
e no local de costume**

**PORTARIA Nº 20/2023**

Em 03 / 07 / 2023

*"Conceder Férias a Servidor  
Público efetivo e da outras  
providências".*

*Rosemar*

**Visto**

**Luis Felipe Alves de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao período de 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2022, a serem computados do dia 03 ao dia 22 de julho de 2023, ao servidor **ROSEMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1449328 - 4 SSP/MT e CPF nº. 693.013.011 - 72, efetivo no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando se a Portaria 17/2023.**

Sala da presidência aos 03 dias do mês julho de 2023.

Publique -se  
Dê-se ciência,  
Registre-se e cumpra-se.

**Luis Felipe Alves de Carvalho**  
**Presidente**

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Luis Felipe Alves de Carvalho

Presidente

**CAMARA  
PORTARIA Nº 20/2023**

“Conceder Férias a Servidor Público efetivo e da outras providências”.

Luis Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao período de 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2022, a serem computados do dia 03 ao dia 22 de julho de 2023, ao servidor **ROSEMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1449328 – 4 SSP/MT e CPF nº. 693.013.011 - 72, efetivo no cargo de **Agente Administrativo** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 17/2023.

Sala da presidência aos 03 dias do mês julho de 2023.

Publique –se

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Luis Felipe Alves de Carvalho

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**LICITAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 233 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

**RESOLVENDO**

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização da **Ata de registro de Preços nº 12000025/2023/PMNO, Contratos 114/2023/PMNO**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo Nº 066/2023/PMNO** do município de NOVA OLÍMPIA-MT.

**Art. 1º** -. Designar o servidor, Thereza Thomazia Antunes Bezerra de Lima CPF: 019.630.351-60, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preços nº 12000025/2023/PMNO, Contratos 114/2023/PMNO, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT e as empresas **IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ 12.835.034/0001-85, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM BENEFÍCIOS EVENTUAIS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.**

**Art. 2º** - Designar a servidora, Samya Danielle Gonçalves de Oliveira Trindade CPF: 819.948.421-72, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art.3º** - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 03 de julho de 2023.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÃO  
EXTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, SENDO ESTE DE REAJUSTE FINANCEIRO COM BASE NO ÍNDICE DO IPCA E ADITIVO DE PRAZO N.º 080/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 078/2022/PMNO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022/PMNO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: e do outro lado empresa **MARIA IZALTINA ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.062.787/0001-40,**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PARA PACIENTES INTERNOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, FUNCIONARIOS EM CAMPANHAS NAS UBS'S E FUNCIONARIOS EM PLANTÃO NA ETA – (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EM REGIME DE PLANTÃO NA ETA – (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUA E ESGOTO EM REGIME DE PLANTÃO) DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA MT),.

**FUNDAMENTADO** na Lei 8.666/93, Art. 65 incisos II, “d”, c/c art. 57, inciso II e § 2º.

**MOTIVO:** *Pedido solicitado pelas as secretarias oriundas e reajuste solicitado pela empresa, deste modo considerando que o objeto do contrato nº 78/2022 é de extrema importância uma vez que a secretaria do Hospital Municipal não possui cozinha adequada para a preparação de alimentos, necessitando assim a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, preparo e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar de forma contínua, com o objetivo de assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas, tanto para pacientes internos, quanto para funcionários em plantão. Deste modo visa a necessidade de formalizar o processo de Aditivo de prazo e de Reajuste Financeiro anual com base no IPCA – (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), relacionado ao acúmulo dos últimos 12 (doze) meses, com bases nas considerações apontadas no ofício nº 074/2023/SMS e ofício nº 12/2023/ SMP, apresentado em anexo ao processo.*

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
060600210301001921303390390000	160000000000
060600210304002121703390390000	160000000000
121200217512001022893390390000	150000000000
060600210302002021543390390000	150010020000